

Anexo III-A – Caracterização das Funções Básicas da AP (Quadros-resumo)

REPÚBLICA DE CABO VERDE

Caracterização das Funções Instrumentais da Administração Central

Julho/2007



1.	ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	3
2.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	4
3.	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DE CARÁCTER SOCIAL	6
4.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
5.	COMUNICAÇÃO SOCIAL	12
6.	ESTATÍSTICA	13
7.	FINANÇAS PÚBLICAS (RECEITA, DESPESA E DÍVIDA PÚBLICA)	14
8.	FUNÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO	20
9.	LICENCIAMENTOS, AUTORIZAÇÕES, AUTENTICAÇÕES	24
10.	OBRAS PÚBLICAS	28
11.	PATRIMÓNIO	31
12.	RECURSOS HUMANOS	35
13.	RELAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA	42
14.	SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	46
15.	SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO	48



1. ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Função – Administração da Justiça			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. de Lisboa)
Apoio Pericial	0,90	MAI – DGTR MAA – DGASP MDOTH – DGOTH MECC – ARE PCMRE – CG MFAP – IGF, DGA MTFS – IGT	De realçar a inexistência de qualquer organismo do Ministério da Justiça e o facto da entidade que representa o Ministério da Administração interna ser a Direcção Geral dos Transportes Rodoviários.
Execução da decisão judiciária	0,65	MDN – DSA MJ – DGRN, DGSPRS MFAP – DGA MNEC – DGCAC	De realçar o facto das actividades nobres da governação (formulação de política, planeamento de programas políticos e medidas de política) estarem ausentes.
Execução de penas e de outras medidas privativas ou não da liberdade	3,29	MECC – ARE MJ – DGSPRS MNEC – DGCAC	Saliente-se o envolvimento da Agência de Regulação Económica
Investigação criminal	3,67	MECC – IGAC	Actividade reduz-se à área económica.
Publicitação de factos, actos e situações jurídicas	13,47	MAI – DGTR MDN – DSA MECC – ARE MJ – GELD, CDH, DGRNI PCMRE – DGACG, SGG MS – DGRHA MFAP – DGAP, DGPE MITMAR – ANC MNEC – DGCAC	É a um gabinete de estudos que compete a formulação de políticas.
Total RH afectos à Função	21,98		



2. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Função – Assistência Financeira			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Apoios nacionais destinados ao investimento	0,24	MQE – DGCS, IIFP MECC – DGIE MEES – DSPEE PCMRE – DGA MFAP – DGCI MITMAR – FDP SEJD – DGD, DGJ	A afectação de Recursos Humanos indicia que as actividades inerentes <u>não são exercidas de forma efectiva</u> . Contudo, estão formalmente assumidas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, porém, a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Apoios nacionais não destinados ao investimento	0,25	MC – DGPOG MJ – CCCD MFAP – DGCI MITMAR – FDP SEJD – DGJ, DGD	
Atribuição de bolsas	6,09	MQE – IIEFP MEES – FAEF, DGESC MS – DGEPC SEJD – DGD	Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, contudo, a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados – é o caso, em especial, das entidades do MEES, que actuam do domínio do ensino académico – bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Atribuição de prémios	0,07	MQE – DGCS MC – DGPOG MJ – CDH PCMRE – DGA, SG-Gov SEJD – DGD	Não estão cobertas as funções Avaliação/Controlo de Elemento e Sistema. A afectação de Recursos Humanos indicia que as actividades inerentes <u>não são exercidas de forma efectiva</u> .



Função – Assistência Financeira (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Garantias financeiras e assumpção de responsabilidades financeiras	0,05	PCMRE – DGA, SG-Gov MFAP – DGT MITMAR – FDP	<p>Não está formalmente coberta a função Formulação de Políticas.</p> <p>Constata-se a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados (é o caso da DGT e FDP), bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (é igualmente o caso da DGT e FDP).</p> <p>A afectação de Recursos Humanos indicia que as actividades inerentes <u>não são exercidas de forma efectiva</u>.</p> <p><u>Estranha-se</u> as intervenções das entidades da PCMRE e do MITMAR no âmbito de uma função relacionada com a acção fiduciária do Estado</p>
Total RH afectos à Função	6,7		



3. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DE CARÁCTER SOCIAL

Função – Assistência Financeira de Carácter Social			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Mecenato	0,92	MC – IIPC, DGPOG MTFS – DGPOG SEJD – DGJ	Quatro organismos afirmam ter responsabilidades nesta matéria embora apenas o IIPC do MC lhe atribua recursos (0,92 H/A), repartidos por todas as tipologias de funções. Este aspecto leva a que exista acumulação de funções que devem ser objecto de segregação: Operação por oposição a Avaliação de Elemento e Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema.
Apoios a crianças e jovens	0,10	MJ – CCCD MTFS – ICCA, DGPOG, DGSS, PNLCP SEJD – DGJ, DGD	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u> .
Apoios a despesas com a educação	0,13	MEES – ISECM, ICASE MITM – FDP MTFS – ICCA, DGPOG, PNLCP, DGSS SEJD – DGJ	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u> .



Função – Assistência Financeira de Carácter Social (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Apoios à família e comunidade	0,05	MQE – IEFP MJ – CCCD MTFS – ICCA, DGPOG, PNLCP, DGSS MNEC – DGCAC SEJD – DGJ	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u> .
Apoios à habitação	0,01	MTFS – DGPOG, PNLCP	Estão formalmente a descoberto as funções de Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação, existindo, por parte do PNLCP acumulação de funções que devem ser objecto de segregação: Operação por oposição a Avaliação de Elemento. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u> .
Apoios a pessoas em situação de dependência física e/ou portadores de deficiência	0,28	MQE – IEFP MEES – CNU MJ – CCCD, CDH MTFS – INPS, ICCA, DGPOG, PNLCP, DGSS SEJD – DGD, DGJ	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u> .
Apoios ao turismo, ao lazer e à ocupação de tempos livres	0,28	MQE – IEFP MC – IBNL MTFS – PNLCP SEJD – DGD, DGJ	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u> .



Função – Assistência Financeira de Carácter Social (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Apoios por desemprego e incentivos ao emprego	0,27	MQE – IEFP MTFS – PNLCP, DGT SEJD – DGJ	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u> .
Apoios por doença e em despesas com assistência médica	6,01	MJ – CCCD MS – DGF MITM – FDP MTFS – INPS, ICCA, DGPOG, DGSS SEJD – DGJ	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Empréstimos	0,01	MQE – IEFP MTFS – PNLCP	Apenas o PNLCP do MTFS afecta recursos a esta actividade, num total de 0,01 H/A, valor que se pode considerar insuficiente para a execução eficaz de qualquer Actividade. O IEFP, embora não afecte recursos à Actividade afirma ter responsabilidades em todas as funções, levando, este aspecto, a que exista acumulação de funções que devem ser objecto de segregação: Operação por oposição a Avaliação de Elemento (aqui, também para o PNLCP do MTFS) e Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema.
Pensões e complementos por invalidez, velhice e morte e outros apoios a pessoas idosas	2,23	MFAP – DGAP MTFS – INPS, DGSS, DGPOG MNEC – IC	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.



Função – Assistência Financeira de Carácter Social (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Subvenções	0,00	MTFS – PNLCP	Apenas o PNLCP do MTFS afirma ter responsabilidades nesta matéria, não lhe afectando, no entanto, qualquer recurso.
Total RH afectos à Função	10,29		



4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função – Assistência Social			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. de Lisboa)
Apoios a crianças e jovens	0,08	MJ – CCCD MTFS – PNLCP, ICCA, DGPOG, IGT, DGSS MNEC – IC SEJD – DGD, DGJ	Os Recursos Humanos afectos ao exercício das actividades inerentes à Área de Intervenção em causa permitem sustentar a observação de que as mesmas não são exercidas de forma efectiva.
Apoios à educação	1,35	MEES – DSRTE, FAEME, ISECM, ICASE MJ – CDH, CCCD MTFS – ICCA, PNLCP, DGSS, DGPOG MNEC – IC SEJD – DGJ	Os Recursos Humanos afectos ao exercício das actividades inerentes à Área de Intervenção em causa permitem sustentar a observação de que as mesmas não são exercidas de forma efectiva.
Apoios à família e à comunidade	3,16	MEES – DSRTE MJ – CDH, CCCD MS – DGRHA MTFS – ICCA, PNLCP, DGSS, DGPOG MNEC – IC, DGCAC SEJD – DGD, DGJ	São identificadas responsabilidades estatutárias ao nível das várias funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, contudo, a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa). A actividade de regulamentação desta Actividade não é realizada por qualquer organismo.
Apoios à habitação	0,05	MTFS – ICCA, PNLCP, DGSS, DGPOG MNEC – IC	A evidenciar a ausência de contributos da AP na formulação de políticas, a falta de planeamento e de avaliação.
Apoios a pessoas em situação de dependência e/ou com deficiência	6,09	MJ – GELD, CDH, CCCD MTFS – ICCA, PNLCP, DGSS, DGPOG SEJD – DGJ, DGD	A realçar a afectação de sinergias do Gabinete de Estudos Legislativos e Documentação.
Apoios a pessoas idosas		MTFS – PNLCP, DGSS, DGPOG MNEC – IC	A evidenciar a ausência de contributos da AP na formulação de políticas, a falta de regulamentação e de avaliação.



Função – Assistência Social (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. de Lisboa)
Apoios à saúde	1,12	MEES – DSRTE MJ – CCCD MTFS – ICCA, PNLCP, IGT, DGSS, DGPOG SEJD – DGJ, DGD	A salientar a reduzida actividade de suporte à formulação de políticas, regulamentação e avaliação.
Apoios ao turismo, ao lazer e ocupação de tempos livres	0,04	MTFS – PNLCP SEJD – DGJ, DGD	De notar a reduzida intervenção da AP relacionada com esta Actividade.
Total RH afectos à Função	11,89		



5. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Função – Comunicação Social			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Ordenamento	0,10	MQE – DGCS MAI – DGTR MITMAR – ANC	Apenas a ANC afecta recursos ao exercício da actividade, num total de 0,10 H/A. <u>Estranha-se</u> a identificação de intervenção no contexto desta actividade por parte da DGTR. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u>
Total RH afectos à Função	0,10		



6. ESTATÍSTICA

Função – Estatística			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. de Lisboa)
Autoridade Estatística	2,01	MJ – GELD MS – DGEPC MFAP – DGO, INE	Deve ser clarificado o conceito de autoridade estatística e o papel do Instituto Nacional de Estatística nesta matéria.
Estatísticas oficiais	33,97	MQ – IEFP MAI – DGTR, DGAE MAA – DGPOG MDN – DGDCM, IGD MDOTH – DGAL MECC – DGIE, ARSPFA MEES – GEP, FAEME MJ – GELD, DGRNI, DGSPRS PCMRE – SGG, DGACG MS – DGS, DGEPC, DGF, DGRHA MFAP – DGP, DGO, DGCI, GE, DGAP, DGA, INE MITMAR – DGISB, IE MTFS – PNLCP, ICCA, DGT, INPS	Nada a referir, a não ser o elevado número de recursos afectos a esta Actividade por comparação com a grande maioria das Actividades e, em especial, às Áreas de Intervenção.
Total RH afectos à Função	35,98		



7. FINANÇAS PÚBLICAS (RECEITA, DESPESA E DÍVIDA PÚBLICA)

Função – Finanças Públicas			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Ação Disciplinar	19,50	MC – DGPOG, IAHN MEES – ISECM, IP, IGE, DGE, DSF MJ – DGA, DGSPRS, DGRNI PCMRE – DGACG, SGG MS – DGRHA MFAP – DGA, IGF, DGO MTFS – IGT MNEC – IC, IDC	<p>Estão aparentemente cobertas todas as funções do sistema. No entanto, há que realçar que, da análise da Lei Orgânica do ISECM do MEES (Decreto-Lei n.º 40/96, de 21 de Outubro), não se vislumbra esta Actividade entre as competências ali formalizadas, o que resultaria na não cobertura das funções de Formulação de Políticas e Planeamento, não sendo, inclusive, compreensível que, tratando-se de um organismo da Administração Indirecta sem competências ao nível da gestão de recursos da Administração Pública, desempenhe esta Actividade para o Sector, para a AP e para o Estado.</p> <p>Constata-se a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>
Administração de contribuições para a Segurança Social	6,14	MC – DGPOG, IAHN MEES – ISECM, ISE MJ – CGJ MFAP – DGT, DGAP, DGCP MITM – LEC, ANC	<p>Estão aparentemente cobertas todas as funções do sistema. No entanto, há que realçar que, da análise da Lei Orgânica do ISECM do MEES (Decreto-Lei n.º 40/96, de 21 de Outubro), não se vislumbra esta Actividade entre as competências ali formalizadas, o que resultaria na não cobertura das funções de Formulação de Políticas e Planeamento, não sendo, inclusive, compreensível que, tratando-se de um organismo da Administração Indirecta sem competências ao nível da gestão de recursos da Administração Pública, desempenhe esta Actividade para o Sector, AP, Estado e Sociedade.</p> <p>Constata-se a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>



Função – Finanças Públicas (Cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Administração de outras receitas	19,89	MAMQE – IEFP MAA – DGA, INMG, INIDA MC – IBNL, IAHN MECC – ACI, DGIE MEES – ISECM, DSF, DSPEE, CNU MJ – CGJ, CCCD, DGRNI PCMRE – SGG, DGACG MS – CNDS MFAP – DGCI, INE, INAG, DGT MITM – DGISB, FMR, FDP, IE, ANC MTFS – INPS MNEC – DGCAC	<p>Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa.</p> <p>Não se compreende que, organismos da Administração Indirecta, sem competências ao nível da gestão de recursos da Administração Pública (ISECM), desempenhem esta Actividade para o Sector, AP, Estado e Sociedade.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>
Administração de receitas tributárias	6,28	MEES – ISECM MJ – CGJ MFAP – DGA, DGT, DGCI MITM – LEC	<p>Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa.</p> <p>Não se compreende que, organismos da Administração Indirecta, sem competências ao nível da gestão de recursos da Administração Pública (ISECM), desempenhem esta Actividade para o Sector, AP, Estado e Sociedade.</p> <p>Estranha-se a sobreposição entre três organismos no que respeita às funções de Formulação de Políticas e Planeamento.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>
Cobrança coerciva de receitas da Segurança Social	0,38	MTFS – IGT, INPS	<p>Não está coberta a função de Regulamentação.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>



Função – Finanças Públicas (Cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Cobrança coerciva de receitas do Estado	1,14	MFAP – DGA, DGCP, DGT, DGCI MITM – IOPP MTFS – IGT	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Contabilização/execução orçamental	60,84	CG – IIEG, NOSI MAMQE – DGCS, IIEFP MAI – SNPC, DGAE, DGPOG, DGTR MAA – INIDA, INMG, DGA MC – IIPC, IAHN, IBNL, DGPOG MDN – DSA MDOTH – DSA, DGAL MECC – ACI, ARE, DSA MEES – IP, ISECM, ISE, DSF, ICASE, CNU, DSRTE, DSPEE, GEP MJ – DGRNI, DGA, CGJ, CDH, GELD, DGSPRS PCMRE – SGG, DGACG MS – DGEPC, CNDS, DGF, DGRHA MFAP – DGCP, DGAd, DGE, DGT, DGA, DGAP, DGERA, INE, DGPE, DGO, DGP, INAG MITM – DGP, DPOG, ANC, AAC, LEC, FDP, DGISB, IE MTFS – DGPOG, PNLCP MNEC – DPOG, IC SEJD – DGD	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Depreende-se que tenha existido uma incorrecta interpretação da questão relativa ao âmbito de actuação uma vez que numa Actividade puramente relativa à gestão de recursos da AP, houve inúmeros organismos que identificaram o seu âmbito de actuação ao nível do Estado e da Sociedade. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. O MAMQE, o MAA, o MDN, o MTFS, o MNEC e a SEJD afectam recursos humanos abaixo de 0,5 H/A o que indicia que a actividade não será exercida com a eficácia necessária.



Função – Finanças Públicas (Cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Elaboração do orçamento	70,33	<p>CG – IIEG, NOSI MAMQE – DGCS, IEFP MAI – DGAE, SNPC, DGPOG, DGTR MAA – DGPOG, INIDA, INMG, DGA MC – IIPC, IAHN, DGPOG, IBNL MDN – DAS, DGDCM, IGD MDOTH – DSA, DGAL MECC – DGC, DSA, DGIE, ARE MEES – DGEBS, DGESC, IGE, ICASE, IP, DSF, GEP, ISECM, ISE MJ – DGRNI, CCCD, DGA, CGJ, CDH, GELD, DGSPRS PCMRE – SGG, DGACG MS – CNDS, DGEPC, DGRHA MFAP – DGCI, DGP, DGT, INAG, GE, DGAd, DGCP, DGERA, DGA, DGAP, INE, DGO, DGPE MITM – ANC, DGISB, DGP, FDP, LEC, IE, DPOG, IOPP, AAC MTFS – DGPOG, PNLCP, INPS, DGSS, IGT MNEC – DPOG, IC</p>	<p>Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa.</p> <p>Depreende-se que tenha existido uma incorrecta interpretação da questão relativa ao âmbito de actuação uma vez que numa Actividade puramente relativa à gestão de recursos da AP, houve inúmeros organismos que identificaram o seu âmbito de actuação ao nível do Estado e da Sociedade.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p> <p>A CG, o MAMQE, o MDN, o MTFS, o MNEC e a SEJD afectam recursos humanos abaixo de 0,5 H/A o que indícia que a actividade não será exercida com a eficácia necessária.</p>



Função – Finanças Públicas (Cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Função accionista, concedente e parcerias do Estado	0,05	MAMQE – IEFP MFAP – DGT	Estão formalmente a descoberto as funções de Regulamentação e Avaliação de Elemento uma vez que o IEFP não tem esta actividade estatutariamente reconhecida. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Gestão de fundos autónomos	6,43	MAMQE – IEFP MAA – DGASP MC – IIPC MDN – DGDCM, DAS MEES – FAEME, ISECM, DSPEE MJ – DGRNI, CGJ MFAP – DGT MITM – FDP MTFS – PNLCP, DGPOG MNEC – IC	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Gestão de garantias prestadas a favor do Estado	1,63	MEES – ISECM MFAP – DGA, DGT	Está formalmente a descoberto a função de Avaliação de Elemento. Realça-se, ainda, da análise dos dados que a DGT do MFAP acumula funções que devem ser objecto de segregação: Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema.
Gestão de tesouraria	15,45	MAMQE – IEFP MAI – SNPC, DGPOG, DGTR MAA – INIDA, INMG MC – IAHN, IBNL MDN – DGDCM, DAS MEES – DGEBS, ISE, ISECM MFAP – DGA, DGT MITM – FDP, LEC, IE, ANC MTFS – PNLCP	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Realça-se, ainda, da análise dos dados que a DGT do MFAP acumula funções que devem ser objecto de segregação: Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema.



Função – Finanças Públicas (Cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Gestão financeira	42,73	CG – IIEG MAMQE – IEFP MAI – DGPOG, SNPC, DGAE MAA – INIDA, INMG MC – DGPOG, IIPC, IAHN MDOH – DAS MECC – ARE, DSA MEES – ISECM, ICASE, DSF, ISE MJ – CCCD, CGJ, DGA, DGRNI, DGSPRS PCMRE – SGG MS – CNDS, DGRHA, DGF MFAP – INAG, DGT, GE, DGA, DGCI, DGO, DGA MITM – AAC, DGISB, FDP, ANC, IOPP, IE MTFS – PNLCP, DGPOG MNEC – IDC, DGPOG, IC	<p>Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa.</p> <p>Realça-se, ainda, da análise dos dados que a DGT do MFAP acumula funções que devem ser objecto de segregação: Formulação de Políticas, Planeamento e Regulamentação por oposição à Avaliação de Sistema.</p>
Total RH afectos à Função	250,79		



8. FUNÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

Função – Funções de Identificação e Cadastro			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Animais	0,00	MAA – DGASP	Função sem recursos atribuídos, logo não exercida
Bens Imóveis	14,59	MAA – INGRH MC – DGPOG, IIPC MDN – DSA MJ – DGA PCMRE – DGA, SG_Gov MFAP – INAG, DGAd, DGPE	Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. <u>De notar que</u> o IIPC e o INGRH, duas entidades da administração indirecta do Estado, assumem funções de Planeamento e Regulação do Sistema e que este modo de intervenção não é assumido pela Direcção Geral do Património do Estado. <u>Estranha-se</u> a diversidade de organismos intervenientes, bem como a distribuição de recursos – de notar que a Direcção Geral do Património do Estado afecta apenas 0,25 H/A ao cadastro e inventário dos Bens Imóveis do Estado.
Bens Móveis	15,31	MAI – DGTR MAA – DGA MC – DGPOG, IIPC MDN – DSA MJ – DGA PCMRE – DGA, SG-Gov MS - DGRHA MFAP – INAG, DGAd, DGPE	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. <u>Estranha-se</u> , contudo que a função regulamentação seja assumida pela Direcção Geral dos Transportes Rodoviários e pelo IIPC, enquanto a Direcção Geral do Património do Estado não assume como sua esta função. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. <u>Estranha-se</u> que apenas 12 Organismos declarem exercer actividade neste domínio, o que indicia, salvo melhor opinião, que o inventário e cadastro dos bens móveis da Administração Pública não está a ser levado a cabo, com o impacto que tal tem no conhecimento, controlo e avaliação do património do Estado.



Função – Funções de Identificação e Cadastro (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Cidadãos	2,23	MAI – DGAE, DGTR MEES – DGESC MJ – IGRNI, DGRNI PCMRE – SG-Gov, DGA MFAP – DGCI MTFS – ICCA, DGPOG, INPS	<p>Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa.</p> <p><u>Estranha-se</u>, contudo que a função Formulação de Políticas seja assumida pela Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência e pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos e não pela Direcção Geral de Registo, Notariado e Identificação. O mesmo se passa com a função Planeamento, assumida pela Direcção Geral de Administração Eleitoral e pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos.</p> <p>Por seu lado, e também de modo algo surpreendente, a Direcção Geral dos Transportes Rodoviários, a Direcção Geral das Contribuições e Impostos e o Instituto Caboverdiano da Criança e Adolescente declaram intervir na função Avaliação de Sistema no domínio da Identificação/Registo de Cidadão</p> <p><u>Julga-se</u> que, no contexto desta função, as economias objectivas e reais resultarão da implementação de uma <u>infra-estrutura de informação de cidadão</u>, única, centralmente gerida e usada por todos os que dela tiverem necessidade para o cumprimento da sua missão, mediante regras e permissões claras, conhecidas e previamente estabelecidas.</p> <p>Tal infra-estrutura deverá possibilitar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A eliminação da realização física de operações censitárias - A simplificação/minimização extrema, ou mesmo eliminação, das operações de credenciação da população eleitora, garantindo a permanente actualização dos cadernos eleitorais - A reutilização da informação existente na Administração, eliminando pedidos repetidos de confirmação/demonstração de situações e factos, agilizando e simplificando a prestação de serviços - A permanente actualização da informação, quer relativa ao ciclo de vida (nascimentos, falecimentos, casamentos, ...), quer relativa às obrigações e deveres dos cidadãos (obrigação contributiva, direito a subsídios sociais, ...), quer ainda relativa à representação única, inequívoca e não redundante da entidade Cidadão.



Função – Funções de Identificação e Cadastro (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Pessoas Colectivas	0,50	MQE – DGCS MEES – DGESC, DSRH MJ – IGRNI, DGRNI	As questões levantadas no ponto anterior relativas à entidade Cidadão, colocam-se, com as devidas adaptações, para a entidade Pessoas Colectivas. Também aqui a melhoria de processos internos (back-office) e de prestação de serviços (front-office) passa, em nosso entender, pela criação de uma infra-estrutura de informação de Pessoas Colectivas. Estranha-se que, contrariamente ao que acontece para a entidade Cidadão, a Direcção Geral das Contribuições e Impostos não intervenha no domínio desta actividade.
Propriedade Industrial	0,04	MQE – DGCS MECC – DGIE MITMAR – AAC	O leque de entidades que declaram intervir no domínio desta actividade, bem como os recursos atribuídos ao respectivo exercício, indiciam que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u>
Propriedade Rural	0,29	MAA – INIDA, DGASP MC – IIPC MDOTh – DGOTH	A informação disponível no contexto desta actividade (identificação e cadastro de propriedade rural) indicia que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u>
Propriedade Urbana	0,00	MC – IIPC MDOTh – DGOTH	Actividade sem recursos atribuídos, logo, <u>não exercida de forma efectiva</u> .



Função – Funções de Identificação e Cadastro (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Território (Cartografia e Informação Geográfica)	5,19	MAA – DGA, INIDA MC – IIPC MDOTH – DGOTH, DGAL MEES – GEP MS – DGEPC	<p>O maior investimento de recursos pertence à Direcção Geral de Administração Local com uma afectação de 5 H/A, assegurando, no entanto, apenas a função de Avaliação/Controlo de Elemento.</p> <p>Esta constatação indicia que o nível de recursos atribuído às restantes funções <u>não assegura o exercício efectivo</u> das mesmas, tomando irrelevante a informação fornecida no domínio das restantes vertentes de análise (cobertura das funções do Modelo de Lisboa e âmbito de Actuação).</p> <p>A informação de carácter geográfico é, todavia, de primordial importância para o ordenamento e gestão do território, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento sustentado do País.</p> <p>Atendendo aos elevados custos dos Sistemas de Informação Geográfica, impõe-se, assim, olhar esta actividade numa perspectiva de implementação de uma infraestrutura de informação, centralmente gerida e por todos utilizada e onde seja possível rebater toda a informação relativa a território, incluindo os recursos naturais, a propriedade (urbana, rural, industrial), os planos de ordenamento, etc.</p>
Total RH afectos à Função	38,15		



9. LICENCIAMENTOS, AUTORIZAÇÕES, AUTENTICAÇÕES

Função – Licenciamentos, Autorizações, Autenticações			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Acreditação	7,02	MQE – DGCS MDOTH – DGAL MECC – DGIE, ARSPFA MEES – DSPEE, DGESC MITMAR – ANC, IOPP MAI – DGTR MC – IAHN PCMRE – DGA MS – DGF MFAP – DGA MNEC – DGCAC	<p>A natureza das actividades incluídas neste grupo taxionómico tem significados, objectivos, processos, fronteiras e níveis de vinculação diferentes, dependendo do sistema objecto de intervenção.</p> <p>A racionalização, neste domínio, residirá na identificação clara dos modelos admissíveis em cada sistema que requeira este tipo de intervenção, na definição dos processos e metodologias que os suportarão, na introdução, onde aplicável, de sistemas e tecnologias de informação que permitam agilizar e dar segurança aos vários processos e procedimentos.</p> <p>A análise da informação prestada pelos Organismos, permite intuir que houve, também neste contexto, interpretação incorrecta do questionário.</p>
Autorizações	19,10	MQE – DGCS MAI – DGTR MAA – DGASP, DGAMB, INGRH MC – IIPC MDN – IGD MDOTH - DGAL MECC – CI, DGD, DGC, DGIE MEES – DSF, DSPEE, DGEBS, DGESC MJ – DGRNI, CCCD, DGSPRS PCMRE – SG-Gov, DGA MS – DGS, DGF, DGRHA MFAP – DGA, GE MITMAR – IOPP, DGP, AAC MNEC – DGPOG, DGPE	<p>Sustentam esta observação, por exemplo, a intervenção de entidades como a Secretaria Geral do Governo ou a Direcção Geral de Administração da Chefia do Governo em sistemas de <u>certificação</u> ou <u>normalização</u>, ambos habitualmente enquadráveis no domínio dos Sistemas Nacionais de Qualidade, ou a intervenção do Inspector Geral de Defesa em funções de operação no contexto de um sistema de <u>homologação</u>, ou ainda a intervenção da Inspeção Geral do Ensino ou da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo no contexto de um sistema de <u>classificação</u>, habitualmente reportado à classificação de bens ou obras de interesse cultural.</p> <p>Continua a verificar-se, também no contexto destas actividades e no âmbito da cobertura das funções do Modelo de Lisboa a intervenção de um esmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos de um mesmo Ministério no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.</p>



Função – Licenciamentos, Autorizações, Autenticações (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Certificação	11,33	MQE – IEFP, DGCS MAI – DGTR MAA – DGASP MDOTH – DGOTH, DGAL MECC – ARSPFA, DGIE MEES – DGESC, IP, ISECM MJ – DGRNI PCMRE – DGA, SG-Gov MFAP – INAG, DGA, DGAd, DGT MITMAR – DGP, LEC, AAC MNEC – DGP-E	<p>A natureza das actividades incluídas neste grupo taxionómico tem significados, objectivos, processos, fronteiras e níveis de vinculação diferentes, dependendo do sistema objecto de intervenção.</p> <p>A racionalização, neste domínio, residirá na identificação clara dos modelos admissíveis em cada sistema que requeira este tipo de intervenção, na definição dos processos e metodologias que os suportarão, na introdução, onde aplicável, de sistemas e tecnologias de informação que permitam agilizar e dar segurança aos vários processos e procedimentos.</p> <p>A análise da informação prestada pelos Organismos, permite intuir que houve, também neste contexto, interpretação incorrecta do questionário.</p>
Classificação	0,04	MC – IIPC MECC – DGIE MEES – IGE PCMRE – DGA MITMAR – IE	<p>Sustentam esta observação, por exemplo, a intervenção de entidades como a Secretaria Geral do Governo ou a Direcção Geral de Administração da Chefia do Governo em sistemas de <u>certificação</u> ou <u>normalização</u>, ambos habitualmente enquadráveis no domínio dos Sistemas Nacionais de Qualidade, ou a intervenção do Inspector Geral de Defesa em funções de operação no contexto de um sistema de <u>homologação</u>, ou ainda a intervenção da Inspeção Geral do Ensino ou da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo no contexto de um sistema de <u>classificação</u>, habitualmente reportado à classificação de bens ou obras de interesse cultural.</p>
Credenciação	5,01	MQE – IEFP, DGCS MDN – IGD MDOTH – DGAL MECC – DGIE MEES – DSPEE PCMRE – DGA MFAP – DGA MNEC – DGP-E	<p>Continua a verificar-se, também no contexto destas actividades e no âmbito da cobertura das funções do Modelo de Lisboa a intervenção de um esmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos de um mesmo Ministério no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.</p>
Formalização de actos jurídicos	12,94	MAI – DGTR MDOTH – DGAL MEES – DSF MJ – DGRNI PCMRE - SG-Gov, DGA MS – DGRHA MFAP – DGAd, DGA	



Função – Licenciamentos, Autorizações, Autenticações (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Homologação	1,39	MQE – DGCS, IEFP MAI – DGTR MDN – IGD MDOTH – DGOTH MECC – DGIE, ARSPFA MJ – DGSPRS, DGRNI PCMRE – DGA, SG-Gov MFAP – DGA, DGAP MITMAR – LEC	<p>A natureza das actividades incluídas neste grupo taxionómico tem significados, objectivos, processos, fronteiras e níveis de vinculação diferentes, dependendo do sistema objecto de intervenção.</p> <p>A racionalização, neste domínio, residirá na identificação clara dos modelos admissíveis em cada sistema que requeira este tipo de intervenção, na definição dos processos e metodologias que os suportarão, na introdução, onde aplicável, de sistemas e tecnologias de informação que permitam agilizar e dar segurança aos vários processos e procedimentos.</p> <p>A análise da informação prestada pelos Organismos, permite intuir que houve, também neste contexto, interpretação incorrecta do questionário.</p> <p>Sustentam esta observação, por exemplo, a intervenção de entidades como a Secretária Geral do Governo ou a Direcção Geral de Administração da Chefia do Governo em sistemas de <u>certificação</u> ou <u>normalização</u>, ambos habitualmente enquadráveis no domínio dos Sistemas Nacionais de Qualidade, ou a intervenção do Inspector Geral de Defesa em funções de operação no contexto de um sistema de <u>homologação</u>, ou ainda a intervenção da Inspeção Geral do Ensino ou da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo no contexto de um sistema de <u>classificação</u>, habitualmente reportado à classificação de bens ou obras de interesse cultural.</p>
Licenças	16,92	MQE – DGCS MAI – DGTR MAA – INGRH, DGAMB, DGASP MDN – DGDCM MDOTH - DGAL MECC – DGTR, ARE, DGC, DGIE, CI MEES – DSPEE MJ – CCCD, DGSPRS PCMRE – DGA, SG-Gov MS – DGRHA, DGF MFAP – DGA MITMAR – AAC, DGP, ANC	<p>Continua a verificar-se, também no contexto destas actividades e no âmbito da cobertura das funções do Modelo de Lisboa a intervenção de um esmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos de um mesmo Ministério no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.</p>
Normalização	1,93	MAI – DGTR MAA – INGRH MDOTH – DGOTH MECC – DGIE, ARSPFA, ANSA PCMRE – DGA MS – DGS MFAP – DGCI MITMAR – IGOPP, DGP, ANC	



Função – Licenciamentos, Autorizações, Autenticações (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Reconhecimento	0,33	MQE – IEFP MAI – DGTR MEES – DGES PCMRE – DGA MFAP – DGA MNEC – DGCAC	<p>A natureza das actividades incluídas neste grupo taxionómico tem significados, objectivos, processos, fronteiras e níveis de vinculação diferentes, dependendo do sistema objecto de intervenção.</p> <p>A racionalização, neste domínio, residirá na identificação clara dos modelos admissíveis em cada sistema que requeira este tipo de intervenção, na definição dos processos e metodologias que os suportarão, na introdução, onde aplicável, de sistemas e tecnologias de informação que permitam agilizar e dar segurança aos vários processos e procedimentos.</p> <p>A análise da informação prestada pelos Organismos, permite intuir que houve, também neste contexto, interpretação incorrecta do questionário.</p> <p>Sustentam esta observação, por exemplo, a intervenção de entidades como a Secretaria Geral do Governo ou a Direcção Geral de Administração da Chefia do Governo em sistemas de <u>certificação</u> ou <u>normalização</u>, ambos habitualmente enquadráveis no domínio dos Sistemas Nacionais de Qualidade, ou a intervenção do Inspector Geral de Defesa em funções de operação no contexto de um sistema de <u>homologação</u>, ou ainda a intervenção da Inspeção Geral do Ensino ou da Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo no contexto de um sistema de <u>classificação</u>, habitualmente reportado à classificação de bens ou obras de interesse cultural.</p> <p>Continua a verificar-se, também no contexto destas actividades e no âmbito da cobertura das funções do Modelo de Lisboa a intervenção de um esmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos de um mesmo Ministério no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.</p>
Total RH afectos à Função	76,01		



10. OBRAS PÚBLICAS

Função – Obras Públicas			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Acção disciplinar	0,25	MITM – IOPP	Estão a descoberto as funções de Formulação de Políticas, Planeamento, Operação, Avaliação de Elemento e Avaliação de Sistema. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u> .
Edifícios	33,47	MC – IIPC MECC – DGIE MEES – DSPEE MJ – DGA, CGJ PCMRE – SGG, DGACG MITM – IOPP, DGISB, LEC MTFS – PNLCP	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. A diversidade de Organismos que declaram intervir nesta área indicia que não existe uma abordagem comum, coerente e integrada das políticas neste domínio.
Empreitadas de obras públicas	1,97	MAA – INERF MECC – DGIE MEES – DSPEE MS – DGEPC MITM – DGISB, LEC, IOPP MTFS – PNLCP	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação. A diversidade de Organismos que declaram intervir nesta área indicia que não existe uma abordagem comum, coerente e integrada das políticas neste domínio.
Infra-estruturas comerciais e industriais	5,28	MDOH – DGAL MECC – DGIE MITM – IOPP MTFS – PNLCP	Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema, com excepção da função de Planeamento. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.



Função – Obras Públicas (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Infra-estruturas culturais	0,29	MITM – LEC, DGISB, IOPP MTFS – PNLCP	Está formalmente a descoberto a função de Planeamento. No entanto, as restantes, face à escassez de recursos estarão efectivamente a descoberto. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Infra-estruturas da rede viária	5,00	MDOTh – DGAL	Estão a descoberto as funções de Formulação de Políticas, Regulamentação, Avaliação de Elemento e Avaliação de Sistema.
Infra-estruturas de comunicações	2,20	MITM – LEC, FMR, IOPP, IE, DGISB MDOTh – DGAL	Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema, com excepção da função de Planeamento. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Infra-estruturas de transporte	5,93	CG – NOSI PCMRE – SGG, DGACG MITM – IOPP, DGISB, ANC	Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema, com excepção da função de Planeamento. Questiona-se o papel do NOSI nesta Actividade. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Infra-estruturas desportivas	0,36	MEES – DSPEE PCMRE – DGACG MITM – DGISB, IOPP, LEC MTFS – PNLCP SEJD – DGD	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Tendo em atenção o investimento em recursos humanos afectos à actividade, intui-se que a mesma <u>não é exercida de forma efectiva</u> .



Função – Obras Públicas (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Infra-estruturas energéticas	9,20	MAA – INGRH MECC – DGIE MEES – DSPEE PCMRE – SGG, DGACG MITM – DGISB, IOPP	Estão formalmente declaradas como cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Infra-estruturas habitacionais	5,43	MDOH – DGAL MITM – LEC, IOPP MTFS – PNLCP	Estão formalmente a descoberto as funções de Formulação de Políticas e Planeamento. No caso do Planeamento, a DGAL indica que esta actividade não lhe está formalmente atribuída. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Infra-estruturas hidro-agrícolas	18,26	MAA – DGASP, INGRH, INERF MITM – IOPP MTFS – PNLCP	Estão formalmente a descoberto as funções de Formulação de Políticas e Planeamento. No caso do Planeamento, a DGAL indica que esta actividade não lhe está formalmente atribuída. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Total RH afectos à Função	87,64		



11. PATRIMÓNIO

Função – Património			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Aprovisionamento	18,89	MAI – DGAE MAA – INIDA MDN – DSA MECC – ARE MEES – ISECM, DSF, IP MJ – DGA PCMRE – SGG, DGACG MS – DGRHA, DGF MFAP – INAG, DGA, DGPE MTFS – INPS MNEC – DGPOG, IC	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema.</p> <p>A DGPE do MFAP, em principio o organismo com maiores responsabilidades nesta matéria apenas afecta 0,08 H/A à actividade, focando-se, apenas na Operação e nas funções de Avaliação, deixando a Formulação de Políticas, o Planeamento e a Regulamentação para outros organismos.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>
Aquisição, alienação e aluguer de bens móveis	15,27	MAI – DGAE MC – IAHN MDN – DSA MECC – ARE MEES – DSPEE, ISECM MJ – DGA PCMRE – SGG, DGACG MS – DGRHA MFAP – INAG, DGA, DGPE, DGAd MTFS – INPS	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema.</p> <p>DGPE do MFAP, em principio o organismo com maiores responsabilidades nesta matéria apenas afecta 0,08 H/A à actividade, focando-se, apenas na Operação e na função de Avaliação de Elemento, deixando a Formulação de Políticas, o Planeamento e a Regulamentação para outros organismos.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>



Função – Património (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Aquisição, alienação e aluguer de frotas	1,60	MAA – INIDA MEES – ISECM PCMRE – DGACG MS – CNDS MFAP – DGA, DGPE MITM – DGP	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema.</p> <p>DGPE do MFAP, em principio o organismo com maiores responsabilidades nesta matéria apenas afecta 0,08 H/A à actividade, focando-se, apenas na Operação e na função de Avaliação de Elemento, deixando a Formulação de Políticas, o Planeamento e a Regulamentação para outros organismos.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>
Aquisição, alienação e arrendamento de imóveis	7,45	MAA – INIDA MEES – ISECM, DGPEE MJ – DGA, CGJ PCMRE – DGACG MS – DGRHA MFAP – DGA, DGPE, DGAd MITM – AAC MTFS – INPS	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema.</p> <p>DGPE do MFAP, em principio o organismo com maiores responsabilidades nesta matéria apenas afecta 0,17 H/A à actividade, focando-se, apenas na Operação e na função de Avaliação de Elemento, deixando a Formulação de Políticas, o Planeamento e a Regulamentação para outros organismos.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>



Função – Património (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Cadastro e Inventário	37,60	MAMQE – DGCS MAI – DGAE, DGPOG, DGTR MAA – INIDA, INGRH, DGASP MC – IIPC, IAHN MDN – DSA MDOTh – DSA, DGAL MECC – ARE MEES – IP, ISECM, IGE, DSF, DSPEE MJ – DGA, CGJ PCMRE – SGG, DGACG MS – DGF, DGRHA MFAP – DGAd, DGA, INE, DGPE, INAG MITM – DPOG, DGISB MTFS – INPS MNEC – DPOG, IC	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema.</p> <p>Em cinco ministérios, o MAI, o MAA, o MJ, o PCMRE e o MS, há dois organismos que afirmam executar esta Actividade para o Sector. No MEES há três organismos que afirmam o mesmo.</p> <p>A DGPE do MFAP, em princípio o organismo com maiores responsabilidades nesta matéria apenas afecta 0,33 H/A à actividade, focando-se, apenas na Operação e nas funções de Avaliação, deixando a Formulação de Políticas, o Planeamento e a Regulamentação para outros organismos.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>
Conservação e manutenção de bens móveis	16,41	MAMQE – IEFP MAI – SNPC, DGPOG MAA – DGPOG, INIDA, DGASP MC – IIPC, IAHN, DGPOG MDN – DSA MECC – ARE, DGIE MEES – ISECM, DSF, DSPEE MJ – DGA, CGJ PCMRE – SGG, DGACG MS – DGRHA MFAP – DGAd, DGA, DGPE, INAG MITM – DGPOG, LEC, FDP MTFS – INPS, DGPOG MNEC – DPOG, IC	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema.</p> <p>Em quatro ministérios, o MJ, o PCMRE, o MFAP e o MITM, há dois organismos que afirmam executar esta Actividade para o Sector.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>



Função – Património (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Conservação e manutenção de frotas	23,09	MAA – INIDA, DGA, DGASP MC – IBNL MECC – DGIE MEES – ISECM, DSPEE MJ – DGA, CDH PCMRE – SGG, DGACG MS – DGRHA MFAP – DGA, DGPE MITM – ANC, DGISB MTFS – DGPOG	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema.</p> <p>Na PCMRE, dois organismos afirmam executar esta Actividade para o Sector.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>
Conservação e manutenção de imóveis	45,26	MAMQE – IEFP MAI – SNPC, DGPOG MAA – INIDA, DGASP MC – IIPC, IAHN, IBNL MDN – DSA MEES – ISECM, DSPEE, IP, DGAA MJ – DGA, CGJ PCMRE – SGG, DGACG MS – DGRHA, DGF MFAP – DGAd, DGA, DGPE, INAG MITM – DGPOG, LEC, IOPP, DGISB, ANC, IE, FMR MTFS – INPS MNEC – DPOG	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema.</p> <p>Em quatro ministérios, no MJ, no PCMRE, no MS e no MFAP, existem dois organismos que afirmam executar esta Actividade para o Sector.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>
Gestão de espólios culturais	22,08	MC – IIPC, IAHN PCMRE – DGACG	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema.</p> <p>Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.</p>
Total RH afectos à Função	187,65		



12. RECURSOS HUMANOS

Função – Recursos Humanos			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. de Lisboa)
Ação disciplinar	27,89	CG – IIEG MQE – DGCS, IEFP MAI – SNPC, DGTR, DGPOG, DGAE MAA – INIDA, INGRH, INMG, DGPOG, DGASP MC – IAHN, IBNL, IIPC, DGPOG MDN – DGDCM, IGD, DSA MDOTH – DGAL MECC – ARE, DGC, DSA MEES – DSRH, ISECM, IP, IGE, DGAA MJ – DGRNI, DGSPRS, GELD, DGA PCMRE – SGG, DGACG MS – DGS, CNDS, DGF, DGRHA MFAP – DGAP, INAG, DGA, DGO, DGCP, DGA, DGPE, IGF MITMAR – LEC, DPOG, AAC, IE, DGP MTFS – INPS, ICCA, IGT, DGPOG MNEC – IDC, DGPE, DSAJT, IC, DGCI, DPOG	<p>São identificadas responsabilidades estatutárias ao nível das várias funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, contudo, a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).</p> <p>De notar a elevada afectação de recursos nesta Actividade instrumental.</p>



Função – Recursos Humanos (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. De Lisboa)
Aposentação	24,50	MAI – SNPC, DGTR, DGPOG, DGAE MAA – INIDA, DGPOG MC – IBNL, IIPC, DGPOG MDN – DAS MECC – DAS MEES – DSRH, ISECM, IGE, DGAA, ICASE MJ – DGA PCMRE – SGG, DGACG MFAP – DGAP, INAG, DGA, DGO, DGCP, DGA MITMAR – DPOG MTFS – INPS, DGPOG MNEC –DPOG	De notar a elevada afectação de recursos nesta Actividade instrumental.



Função – Recursos Humanos (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. De Lisboa)
Avaliação de desempenho	35,97	CG – IIEG, NOSI MQE – DGCS MAI – SNPC MAA – INGRH, INMG, DGASP, DGA MC – IAHN, IBNL, IIPC, DGPOG MDN – DGDCM, IGD, DAS MDOH – DGAL, DAS MECC – ARE, DGC, IGAC MEES – GEP, CNU, ISECM, IP, DGESC, ISE, DSF, DSRH, IGE, DGAA, FAEA, FAEME, DSPEE, ICASE MJ – CGJ, DGSPRS, GELD, CCCD PCMRE – SGG, DGACG MS – DGS, CNDS, DGEP, DGF, DGRHA MFAP – DGT, GE, DGERA, DGAP, INAG, DGA, DGO, DGCP, INE, DGA, DGPE, IGF, DGP MITMAR – DGISB, LEC, FDP, AAC, ANC, IE, DGP MTFS – INPS, ICCA, PNLC, DGSS, DGPOG, IGT MNEC – SG, CEI, IDC, DGPE, DSAJT, IC, DGCI, DPOG, DGCAC SEJD – DGD	De notar a elevada afectação de recursos nesta Actividade instrumental



Função – Recursos Humanos (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. De Lisboa)
Formação profissional	22,04	CG – NOSI MQE – IEFP MAI – SNPC, DGTR MAA – INGRH, INIDA, DGASP, DGA MC – IAHN, IBNL, IIPC MDN – DGDCM, DAS MDOTH – DGAL MECC – DGIE, DGC, MEES – ISECM, IP, ISE, DSF, DSRH, GAA, MJ – DGA, CDH, DGNRI, CCCD PCMRE – SGG, DGACG MS – DGS, DGÉPC, DGF, DGRHA MFAP – DGT, DGERA, DGAP, INAG, DGA, DGO, DGCP, INE, IGF, DGP MITMAR – DGISB, LEC, FDP, AAC, ANC, IE, DGP, DPOG MTFS – INPS, ICCA, PNLC, IGT MNEC – SG, CEI, IDC, DGPE, IC, DPOG, DGPE SEJD – DGJ	<p>São identificadas responsabilidades estatutárias ao nível das várias funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, contudo, a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).</p> <p>De notar a elevada afectação de recursos nesta Actividade instrumental.</p>



Função – Recursos Humanos (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. De Lisboa)
Gestão de férias, faltas e licenças	38,49	<p>CG – IIEG, NOSI MQE– IEFP, DGCS MAI – DGPOG, SNPC, DGAE, DGTR MAA – INGRH, INIDA, DGPOG, DGASP, DGAE MC– DGPOG, DSPCDA, IAHN, IBNL, IIPC MDN – IGD, DGDCM, DSA MDOTH – DGAL, DSA MECC– DSA, ARE, IGAC, DGC MEES – DGAA, IGE, DGEBS, DGESC, DSF, ISE, FAEF, FAEME, CNU, IP, ISECM, ICASE, DSPEE, DSRH MJ – GELD, DGRNI, DGSPRS, CCCD, CDH, CGJ, DGA PCMRE – SGG, CJCG, DGACG MS – DGEPC, DGRHA, DGF, CNDS, DGS MFAP – GE, DGT, INE, DGAP, INAG, DGA, DGCP, DGPE, IGF, DGP, DGO, DGA MITMAR – FDP, AAC, DPOG, DGISB, LEC, ANC, IE, DGP MTFS – PNLCP, INPS, ICCA, IGT, DGPOG, DGSS MNEC – DSAJT, IC, DPOG, CEI, DGCI, DGPE, SG SEJD – DGD, DGJ</p>	<p>São identificadas responsabilidades estatutárias ao nível das várias funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, contudo, a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).</p> <p>De notar a elevada afectação de recursos nesta Actividade instrumental.</p>



Função – Recursos Humanos (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. De Lisboa)
Recrutamento, selecção e desenvolvimento de carreiras	35,70	CBG– IIEG, NOSI MQE – IEFP MAI – DGPOG, SNPC, DGAE, DGTR MAA – INGRH, INIDA, INMG, DGPOG, DGA MC – DGPOG, DSPCDA, IAHN, IBNL, IIPC MDN – DGDCM, DSA MDOTH – DGAL, DSA MECC – DSA, ARE, DGIE, IGAC, DGC MEES – DGAA, ISE, ISECM, ICASE, DSRH MJ – GELD, DGRNI, CDH, DGA PCMRE – SGG, DGACG MS – DGRHA, CNDS MFAP – DGO, DGA, IGF, DGT, DGA, DGAP, DGCP, INAG, DGERA, INE MITMAR – DGISB, LEC, DPOG, FDP, ANC, AAC, IE MTFS – PNLCP, ICCA, DGPOG, INPS, IGT MNEC – DPOG, CEI, IC, SG SEJD - DGJ	<p>São identificadas responsabilidades estatutárias ao nível das várias funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, contudo, a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).</p> <p>De notar a elevada afectação de recursos nesta Actividade instrumental.</p>



Função – Recursos Humanos (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. De Lisboa)
Remunerações e abonos	33,57	MQE – IEFP MAI – DGPOG, SNPC, DGAE, DGTR MAA – INGRH, INIDA, INMG MC – DGPOG, IAHN, IBNL, IIPC MDN – DSA MECC – ARE, DGIE, IGAC MEES – DSF, DGAA, ISE, ISECM, IP, ICASE, DSRH MJ – GELD, CGJ, DGA PCMRE – SGG, DGACG MS – DGRHA MFAP – DGO, IGF, DGT, DGA, DGAP, DGCP, INAG, INE MITBMAR – LEC, DPOG, FDP, ANC, IE MTFS – PNLCP, INPS MNEC – DPOG, IC SEJD - DGJ	<p>São identificadas responsabilidades estatutárias ao nível das várias funções do Modelo de Lisboa, verificando-se, contudo, a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando eventual redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação (ver descrição do Modelo de Lisboa).</p> <p>De notar a elevada afectação de recursos nesta Actividade instrumental.</p>
Total RH afectos à Função	218,16		



13. RELAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNA

Função – Relação Institucional Interna			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Assembleia Nacional	11,02	MQE – DGCS MC – DSPCDA, IAHN, IIPC MJ – DSPRS PCMRE – SG-Gov MFAP – DGO MTFS – PNLCP, ICCA MNEC – DGPE, IC, DGP-E	Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Tendo em atenção a natureza da actividade – relação institucional interna com a Assembleia da Republica – as funções de mais alto nível (Formulação e Planeamento de Políticas, Regulamentação e Avaliação /Controlo de Elemento e Sistema) deverão residir em Órgãos da própria Assembleia com quem a Administração Pública interage, a pedido desta.
Associações comunitárias ou profissionais	18,38	MQE – DGCS, IEFP MAA – DGAMB, DGASP MC – IIPC, DGPOG MECC – DGIE MEES – ISECM, DGAA, DSPEE MJ – GELD, CDH, DGSPRS PCMRE - SG-Gov MS – CNDS, DGS, DGEPG MFAP – DGO, DGA MITMAR – DGP, FDP, LEC MTFS – ICCA, DGPOG, PNLCP, DGSS MNEC – DGACAC, IC SEJD – DGD, DGJ	Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Embora estejamos perante uma actividade que visa a interacção com entidades da Sociedade, de cariz comunitário ou profissional, devendo a natureza desta interacção ser orientada pelas políticas específicas do domínio em discussão, julga-se oportuno salientar que é constatada intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos de um mesmo Ministério no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.
Confissões religiosas	3,57	MC – IIPC MEES – DGAA, DSRH MJ – DGSPRS, GELD, CCCD PCMRE – SG-Gov MFAP – DGA MTFS – ICCA, IGT, DGSS, DGPOG MNEC – IC, SEJD – DGJ	Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Embora estejamos perante uma actividade que visa a interacção com entidades da Sociedade, de cariz religioso, devendo a natureza desta interacção ser orientada pelas políticas específicas do domínio em discussão, julga-se oportuno salientar que é constatada intervenção ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos de um mesmo Ministério no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.



Função – Relação Institucional Interna (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Magistratura Judicial	8,16	MC - IIPC MECC - IGAE MJ – DGSPRS, CCCD, GELD, CGJ, DGA MFAP – DGA, DGO MTFS – ICCA, IGT	Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Tendo em atenção a natureza da actividade – relação institucional interna com a Magistratura Judicial – as funções de mais alto nível (Formulação e Planeamento de Políticas, Regulamentação e Avaliação /Controlo de Elemento e Sistema) deverão residir em Órgãos da própria Magistratura com quem a Administração Pública interage, a pedido e no contexto dos assuntos em apreço.
Ministério Público	11,56	MQE - DGCS MC - IIPC MECC - IGAE MEES – DGEBS, DGESC MJ – GELD, DGSPRS, CCCD, DGA, CGJ MFAP – IGF, DGPE, DGA, DGO MTFS – ICCA, IGT MNEC – DGCAC, DGP-E	Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Tendo em atenção a natureza da actividade – relação institucional interna com o Ministério Público – as funções de mais alto nível (Formulação e Planeamento de Políticas, Regulamentação e Avaliação /Controlo de Elemento e Sistema) deverão residir em Órgãos do próprio Ministério com quem a Administração Pública interage, a pedido deste no contexto dos casos em investigação ou julgamento.



Função – Relação Institucional Interna (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
ONG's	18,06	<p>CG - IIEG MQE – IEFPP, DGCS MAA – DGASP, DGAMB MC – DGPOG, DSPCDA, IIPC MDN - DGDCM MDOTH - DGAL MECC - DGIE MEES – UNESCO, ISECMAR, DSF, DGESC, DGAA, DSRTE MJ – DGSPRS, CCCD, CDH, GELD PCMRE - SG-Gov, DGA MS – CNDS, DGS MFAP – DGA, DGO MITMAR – IGOPP, DGISB, DGP, FDP MTFS – ICCA, PNLCP, DGPOG, IGT, DGSS MNEC – IC, DGPE SEJD – DGD, DGJ</p>	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa.</p> <p>Embora estejamos perante uma actividade que visa a interacção com entidades da Sociedade, de carácter não governamental, devendo a natureza desta interacção ser orientada pelas políticas específicas do domínio em discussão, julga-se oportuno salientar que é constatada intervenção de um mesmo Organismo ao nível de funções que devem ser objecto de segregação, tendo em vista as boas práticas de gestão pública, bem como a intervenção, eventualmente concorrente, de vários Organismos de um mesmo Ministério no domínio de uma mesma função, o que dificulta a implementação de políticas e práticas de responsabilização por resultados.</p>
Presidência da República	15,03	<p>MC – DSPCDA, IIPC, IAHN MJ – DGSPRS PCMRE – SG-Gov MFAP – DGO MTFS – PNLCP MNEC – DGPE, IC, DGP-E, DGCAC</p>	<p>Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa.</p> <p>Tendo em atenção a natureza da actividade – relação institucional interna com a Presidência da República – as funções de mais alto nível (Formulação e Planeamento de Políticas, Regulamentação e Avaliação /Controlo de Elemento e Sistema) deverão residir em Órgãos da própria Presidência com quem a Administração Pública interage, a pedido desta no contexto dos assuntos em apreciação.</p> <p><u>De notar</u> que as entidades do Ministério dos Negócios Estrangeiros – DG Política Externa, DG Protocolo de Estado e DG Comunidades e Assuntos Consulares – não atribuem recursos ao exercício da actividade, considerando a DG Política Externa que a mesma não faz parte das suas atribuições</p>



Função – Relação Institucional Interna (cont.)			Quadro – Resumo
Actividade	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Tribunal de Contas	29,51	CG - IIEG MQE - IEFP MC – IIPC, DGPOG, IAHN MDN – DSA, IGD MDOTH - DGAL MEES – DGESC, ISECM, DSF, DSRH, DSPEE MJ – GELD, CGJ PCMRE - DGA-CG, SG-Gov MS - DGRH MFAP – DGA, DGAdm, GE, IGF, DGO, INAG MITMAR – LEC, AAC, FDP MNEC - IC	Estão formalmente cobertas todas as funções do Modelo de Lisboa. Tendo em atenção a natureza da actividade – relação institucional interna com o Tribunal de Contas – as funções de mais alto nível (Formulação e Planeamento de Políticas, Regulamentação e Avaliação /Controlo de Elemento e Sistema) deverão residir em Órgãos do próprio Tribunal de Contas com quem a Administração Pública interage, a pedido deste no contexto dos assuntos em apreciação.
Total RH afectos à Função	115,29		



14. SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Função – Sistemas e Tecnologias de Informação			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Análise de sistemas de informação	1,25	CG – NOSI MAA – INIDA MEES – ISECM, ISE, GEP MS – DGEPC MFAP – GE, DGA MITM – ANC MTFS – INPS	Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema. Três organismos, o INIDA do MAA, o GEP do MEES e o GE do MFAP afirmam executar esta actividade tendo como destinatária a AP. O NOSI da CG afirma fazê-lo para o Estado. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Concepção, desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas	1,33	CG – NOSI MAI – DGTR MAA – INIDA, DGASP MC – IBNL MEES – ISECM, ISE MFAP – DGA, DGERA, INE, DGAP MITM – IE MTFS – INPS, PNLCP	Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Contratação externa	8,09	MQE – IEFP MDEOTH – DGAL MEES – ISECM PCMRE – DGACG, SGG MFAP – DGT MITM – AAC, FDP MTFS – INPS	Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema. Três organismos, o IEFP do MAMQE, a DGA do PCMRE e a DGT do MFAP afirmam executar esta actividade tendo como destinatária a Sociedade. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.



Função – Sistemas e Tecnologias de Informação (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervinentes	Aplicação do Modelo de Lisboa
Gestão de infra-estruturas tecnológicas	5,10	CG – NOSI MAI – DGAE MAA – INGRH MEES – ISECM, ISE, IP MJ – CDH PCMRE – DGACG, SGG MFAP – DGA MTFS – INPS DGJ – DGJ	Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Segurança informática	0,54	CG – NOSI MAI – DGAE, DGTR MEES – ISECM, ISE, DGEBS PCMRE – DGACG, SGG MFAP – DGA MTFS – ANC	Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Suporte ao utilizador	13,21	CG – NOSI MAI – DGAE MEES – ISECM, IP MJ – DGA PCMRE – DGACG, SGG MFAP – IGF, DGO, DGA MTFS – INPS	Estão formalmente cobertas todas as funções do sistema. Constata-se também aqui a intervenção de vários Organismos no âmbito de uma mesma função do Modelo, indiciando redundância e dificuldade de aplicação de políticas e práticas de responsabilização por resultados, bem como o exercício, por um mesmo Organismo, de funções que devem ser objecto de segregação.
Total RH afectos à Função	29,52		



15. SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Função – Sociedade da Informação			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. de Lisboa)
Acessibilidade a tecnologias da informação e comunicação	9,22	CG – NOS MQE – IEFP, DGCS MAA – DGA, INGRH MC – IBNL MDOTH – DGAL MEES – ISECM, DGAA, DSRTE, DGEBS, ISE MJ – DGSPRS, DGA PCMRE – SGG, DGACG MFAP – IGF, DGERA, DGA, FDP MITMAR – AAC, ANC MTFS – DGT, IGT MNEC – DPOG, DGPE, IC	
Autenticação electrónica	0,10	CG – NOSI MJ – DGA MITMAR – ANC	Actividade irrelevante
Comércio electrónico	0,00	MECC – DGC PCMRE – DGACG MTFS – IGT	Actividade inexistente
Conteúdos digitais	0,73	CG – NOS MQE – IEFP, DGCS MAA – INIDA MC – IBNL MECC – DGIE MEES – ISECM, DSRTE, DGEBS, ISE MJ – CDH MS – CNDS PCMRE – SGG, DGACG MFAP – DGA, DGAP MITMAR – IE, ANC MNEC – DGPE	Actividade sem relevo apesar da sua importância para o desenvolvimento sócio-económico.



Função – Sociedade da Informação (cont.)			Quadro – Resumo
Área de Intervenção	RH afectos (Homens/Ano)	Organismos Intervenientes	Ciclo de gestão das políticas públicas (Mod. de Lisboa)
Governo electrónico	5,28	CG – NOS MQE – IEFP MDN – DSA MDOTH – DGAL MECC – DGIE MEES – ISECM MJ – DGA PCMRE – SGG MFAP – DGERA, DGAP MITMAR – AAC, ANC MNEC – DGPE, IC, DGOP	
Total RH afectos à Função	15,33		

